



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.142, DE 26 DE JULHO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.453.278,40, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.592, DE 26 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.592, de 26 de julho de 2018,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.453.278,40 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

#### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	854	Fonte:	08	530.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	421	Fonte:	05	186.519,30

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	543	Fonte:	05	278.935,10
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	547	Fonte:	05	457.824,00

**ART. 2º.** O Crédito adicional autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

**I** - O valor parcial de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emenda Parlamentar nº 12623139000118005, e Portaria nº 1.154 de 23 de abril de 2018, firmado com o Ministério da Saúde.

**II** - O valor parcial de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emendas Parlamentares nº 12623139000118009 e 12623139000118010, e Portaria nº 1.165 de 23 de abril de 2018, firmado com o Ministério da Saúde.

**III** - O valor parcial de R\$ 186.519,30 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Portarias nº 163 de 19 de janeiro de 2018, oriundos da Portaria 1.294 de 25 de maio de 2017 e Ofício DRS II CPA 1167/2017, firmado com o Ministério da Saúde.

**IV** - O valor parcial de R\$ 278.935,10 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Resolução nº 11 de 18 de maio de 2018,



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

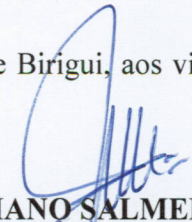
publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de maio de 2018, à título de apoio financeiro aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios.

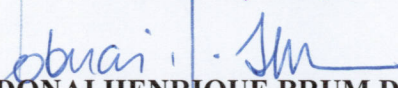
V - O valor parcial de R\$ 457.824,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Termo de Compromisso PAR nº 201801018-4 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.592, de 26/07/2018, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas